



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/0094

PREGÃO ELETRÔNICO N.031/2013 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ/MF: 00.087.163/0001-53
ENDEREÇO: SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, Guará, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3363.9304 (61) 3363-8717 - Andrea
EMAIL: apece@apece.com.br;flavio.oliveira@apece.com.br;elaine@apece.com.br;comercial@apece.com.br
SIGNATÁRIO EMPRESA: FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA - Procurador
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora- Geral

DADOS DO CONTRATO
OBJETO: Repactuação (CCT DF000683/2016), 8% a partir de 1º/8/2016; Revisão do SAT e encargos sociais, a partir de 1º/1/2017; Reequilíbrio econômico-financeiro vale-transporte, a partir de 1º/2/2017; Prorrogação da vigência, a partir de 1º/8/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n. 8.666/1993, art. 65, II, alínea "d", CCT DF000683/2016, e no Decreto GDF n. 37.940/2016 c/c as cláusulas Nona e Décima do contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2013/00094.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1º/8/2017 a 31/7/2018 (prorrogação)
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUSED

HISTÓRICO
Contrato n. 023/2013: prestação de serviços gráficos, por meio de empresa especializada. Vigência: 1º/8/2013 a 31/7/2014; Valor: RS 478.394,16 .
Iº Apostilamento: repactuação do Contrato, CCT DF000836/2013. Revisão SAT de 3,08% para 2,92%, reduzindo encargos sociais de 76,88% para 76,67%, a partir de 1/8/2013.
I T. Aditivo: prorrogação, por doze meses, da vigência. Retirada Aviso Prévio Trabalhado, reduzindo o percentual de Encargos Sociais de 76,67% para 74,01%. Vigência: 1º/8/2014 a 31/7/2015. Valor: RS 501.477,12 .
II T. Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência. Vigência: 1º/8/2015 a 31/7/2016. Valor: RS 501.477,12 .
III T. Aditivo: alteração da redação da Cláusula Segunda, item 2.10 do Contrato. Vigência: 1º/8/2015 a 31/7/2016. Valor: RS 501.477,12 .
IV T. Aditivo: Revisão fórmula vale-transporte, a partir de 1º/8/2013. Repactuação (Dissídio Coletivo), 6,6% a partir de 1º/8/2014. Redução e encargos sociais, a partir de 1º/1/2015. Reequilíbrio econômico-financeiro vale-transporte, a partir de 1º/10/2015. Repactuação (CCT DF000087/2016), (7%) a partir de 1º/8/2015 e (2%) 1º/1/2016. Revisão SAT e encargos sociais. Prorrogação da vigência, a partir de 1º/8/2016



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF

Quinto Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, para prestação de serviços gráficos, por meio de empresa especializada.

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

CONTRATADA: **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 00.087.163/0001-53, situada no SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, Guará, Brasília - DF, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 033.808.514-93 e portador da cédula de identidade n. 32.592.430.2-SSP/SP, residente e domiciliado em Brasília-DF.

As partes firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n. 8.666/1993, art. 65, II, alínea “d”, art. 57, inciso II e CCT DF000683/2016, e no Decreto GDF n. 37.940/2016 c/c as cláusulas Nona e Décima do contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2013/0094, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1. Na repactuação do Contrato por força do **Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000683/2016**, datado de 08/12/2016, com efeitos a partir de 1º/8/2016, nos termos previstos nas alíneas abaixo:

a) reajuste de 8% sobre os salários dos profissionais de acordo com o estipulado na Cláusula Quarta da referida Convenção;

b) aumento do valor do auxílio-alimentação para R\$ 15,08 (quinze reais e oito centavos), de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Quinta da referida Convenção;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

c) aumento, por conseguinte, do valor do auxílio-creche e do adicional de insalubridade em face da alteração do valor do salário-normativo da categoria.

1.2. Na revisão dos valores da Planilha de Formação de Preços e Custos - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas, em face da diminuição do percentual do SAT de 3% para 2,79%, ocasionando a diminuição no montante total dos Encargos Sociais previstos no Contrato de 74,12% para 73,86%, com efeitos **a partir de 1º/1/2017**.

1.3. No reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato referente alteração dos valores do Módulo 2 - Benefícios Diários e Mensais, referente ao aumento do valor do custeio do insumo do vale-transporte, em face do aumento das tarifas de transporte público do Distrito Federal, nos termos do Decreto GDF n. 37.940, de 30 dezembro de 2016 **a partir de 1º/2/2017**.

1.4. Na Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, **contados a partir de 1º/8/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal do Contrato, conforme discriminado nos Anexos I a III deste Termo Aditivo, fica estimado em:

Valor Mensal Estimado	Período
R\$ 52.392,22	1º/8/2016 a 31/12/2016
R\$ 52.324,98	1º/1/2017 a 31/1/2017
R\$ 52.915,89	1º/2/2017 a 31/07/2017
R\$ 52.915,89	1º/08/2017 a 31/07/2018

2.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 096903, Natureza da Despesa: 3390.37.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados **a partir da assinatura deste Termo Aditivo** a garantia contratual, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c cláusula Décima Terceira do Contrato, conforme a seguir especificado:

3.2. Garantia **complementar** no valor de **R\$ 2.046,02 (dois mil e quarenta e seis reais e dois centavos)**, para atendimento à repactuação e ao reequilíbrio do Contrato.

3.2. Garantia Contratual no valor de **R\$ 31.749,53 (trinta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, com início do prazo de vigência **a partir de 1º/8/2017**, para atendimento à prorrogação da vigência do Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 023/2013-CJF e dos Aditivos anteriores, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 27 de Abril de 2017 .


EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora – Geral do Conselho da Justiça Federal


FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA

Procurador da empresa
Apecê Serviços Gerais Ltda



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF
PLANILHA DE PREÇOS

Profissional: IMPRESSOR EM OFF-SET		
Quantidade de Postos de Trabalho: 02	CCT n. DF000683/2016	Data Base: 1º de agosto
Local de Prestação dos Serviços: SAAN Qd 01 Lotes 10/70, Brasília - DF		

Módulo 1 - Composição da Remuneração	Repactuação 1º/8/2016	Revisão SAT 1º/1/2017	Vale-transporte 1º/2/2017	Prorrogação 1º/8/2017
Salário-Base	RS 3.979,84	RS 3.979,84	RS 3.979,84	RS 3.979,84
Adicional de insalubridade	RS 222,90	RS 222,90	RS 222,90	RS 222,90
Total da Remuneração	RS 4.202,74	RS 4.202,74	RS 4.202,74	RS 4.202,74

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	Valor
Transporte	RS 69,21	RS 69,21	RS 135,21	RS 135,21
Auxílio alimentação	RS 331,76	RS 331,76	RS 331,76	RS 331,76
Auxílio Creche	RS 222,90	RS 222,90	RS 222,90	RS 222,90
Seguro de vida, invalidez e funeral	RS 5,00	RS 5,00	RS 5,00	RS 5,00
Total de Benefícios mensais e diários	RS 628,87	RS 628,87	RS 694,87	RS 694,87

Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	Valor
Uniformes e EPI	RS 66,81	RS 66,81	RS 66,81	RS 66,81
Total de Insumos diversos	RS 66,81	RS 66,81	RS 66,81	RS 66,81

Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Encargos 74,12%	Encargos 73,86%	Encargos 73,86%	Encargos 73,86%
Total Encargos sociais e Trabalhistas	RS 3.115,07	RS 3.104,14	RS 3.104,14	RS 3.104,14

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	7,00%	RS 560,94	RS 560,18	RS 564,80	RS 564,80
Tributos	14,25%	RS 1.496,16	RS 1.494,11	RS 1.506,43	RS 1.506,43
Tributos Federais (PIS/PASEP = 1,65% e COFINS = 7,60%)	9,25%	RS 971,19	RS 969,86	RS 977,86	RS 977,86
Tributos Estaduais (ISS = 5,00%)	5,00%	RS 524,97	RS 524,25	RS 528,57	RS 528,57
Lucro	5,00%	RS 428,72	RS 428,14	RS 431,67	RS 431,67
Total Custos Indiretos		RS 2.485,82	RS 2.482,43	RS 2.502,90	RS 2.502,90

Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Repactuação 1º/8/2016	Revisão SAT 1º/1/2017	Vale-transporte 1º/2/2017	Prorrogação 1º/8/2017
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	RS 4.202,74	RS 4.202,74	RS 4.202,74	RS 4.202,74
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	RS 628,87	RS 628,87	RS 694,87	RS 694,87
C - Módulo 3: Insumos Diversos	RS 66,81	RS 66,81	RS 66,81	RS 66,81
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	RS 3.115,07	RS 3.104,14	RS 3.104,14	RS 3.104,14
Subtotal (A+B+C+D)	RS 8.013,49	RS 8.002,56	RS 8.068,56	RS 8.068,56
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	RS 2.485,82	RS 2.482,43	RS 2.502,90	RS 2.502,90
Valor do Posto de Trabalho	RS 10.499,31	RS 10.484,99	RS 10.571,46	RS 10.571,46
- Quantidade de Postos	2	2	2	2
Total Mensal do Posto de Trabalho (Impressor off-set)	RS 20.998,62	RS 20.969,98	RS 21.142,92	RS 21.142,92



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF
PLANILHA DE PREÇOS**

Profissional: CORTADOR GRÁFICO		
Quantidade de Postos de Trabalho: 01	CCT n. DF000683/2016	Data Base: 1º de agosto
Local de Prestação dos Serviços: SAAN Qd 01 Lotes 10/70, Brasília - DF		

Módulo 1 - Composição da Remuneração	Repactuação 1º/8/2016	Revisão SAT 1º/1/2017	Vale-transporte 1º/2/2017	Prorrogação 1º/8/2017
Salário-base	R\$ 2.543,83	R\$ 2.543,83	R\$ 2.543,83	R\$ 2.543,83
Adicional de insalubridade	R\$ 222,90	R\$ 222,90	R\$ 222,90	R\$ 222,90
Total da Remuneração	R\$ 2.766,73	R\$ 2.766,73	R\$ 2.766,73	R\$ 2.766,73

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	Valor
Transporte	R\$ 155,37	R\$ 155,37	R\$ 221,37	R\$ 221,37
Auxílio-alimentação	R\$ 331,76	R\$ 331,76	R\$ 331,76	R\$ 331,76
Auxílio Creche	R\$ 222,90	R\$ 222,90	R\$ 222,90	R\$ 222,90
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 715,03	R\$ 715,03	R\$ 781,03	R\$ 781,03

Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	Valor
Uniformes e EPI	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81
Total de Insumos diversos	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81

Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Encargos 74,12%	Encargos 73,86%	Encargos 73,86%	Encargos 73,86%
Total Encargos sociais e Trabalhistas	R\$ 2.050,70	R\$ 2.043,51	R\$ 2.043,51	R\$ 2.043,51

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor	Valor	Valor	Valor	
Custos Indiretos	7,00%	R\$ 391,95	R\$ 391,45	R\$ 396,07	R\$ 396,07
Tributos	14,25%	R\$ 1.045,41	R\$ 1.044,07	R\$ 1.056,39	R\$ 1.056,39
Tributos Federais (PIS/PASEP = 1,65% e COFINS = 7,60%)	9,25%	R\$ 678,60	R\$ 677,73	R\$ 685,73	R\$ 685,73
Tributos Estaduais (ISS = 5,00%)	5,00%	R\$ 366,81	R\$ 366,34	R\$ 370,66	R\$ 370,66
Lucro	5,00%	R\$ 299,56	R\$ 299,18	R\$ 302,71	R\$ 302,71
Total Custos Indiretos		R\$ 1.736,92	R\$ 1.734,70	R\$ 1.755,17	R\$ 1.755,17

Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Repactuação 1º/8/2016	Revisão SAT 1º/1/2017	Vale-transporte 1º/2/2017	Prorrogação 1º/8/2017
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 2.766,73	R\$ 2.766,73	R\$ 2.766,73	R\$ 2.766,73
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 715,03	R\$ 715,03	R\$ 781,03	R\$ 781,03
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.050,70	R\$ 2.043,51	R\$ 2.043,51	R\$ 2.043,51
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 5.599,27	R\$ 5.592,08	R\$ 5.658,08	R\$ 5.658,08
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.736,92	R\$ 1.734,70	R\$ 1.755,17	R\$ 1.755,17
Valor do Posto de Trabalho	R\$ 7.336,19	R\$ 7.326,78	R\$ 7.413,25	R\$ 7.413,25
Quantidade de Postos	1	1	1	1
Total Mensal do Posto de Trabalho (Cortador Gráfico)	R\$ 7.336,19	R\$ 7.326,78	R\$ 7.413,25	R\$ 7.413,25



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF
PLANILHA DE PREÇOS**

Profissional: BLOQUISTA/ACABADOR GRÁFICO				
Quantidade de Postos de Trabalho: 03		CCT n. DF000683/2016		Data Base: 1º de agosto
Local de Prestação dos Serviços: SAAN Qd 01 Lotes 10/70, Brasília - DF				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Repactuação 1º/8/2016	Revisão SAT 1º/1/2017	Vale-transporte 1º/2/2017	Prorrogação 1º/8/2017
Salário-base	R\$ 1.518,07	R\$ 1.518,07	R\$ 1.518,07	R\$ 1.518,07
Adicional de insalubridade	R\$ 222,90	R\$ 222,90	R\$ 222,90	R\$ 222,90
Total da Remuneração	R\$ 1.740,97	R\$ 1.740,97	R\$ 1.740,97	R\$ 1.740,97
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	Valor
Transporte	R\$ 292,82	R\$ 292,82	R\$ 358,82	R\$ 358,82
Auxílio alimentação	R\$ 331,76	R\$ 331,76	R\$ 331,76	R\$ 331,76
Auxílio-Creche	R\$ 222,90	R\$ 222,90	R\$ 222,90	R\$ 222,90
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 852,48	R\$ 852,48	R\$ 918,48	R\$ 918,48
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	Valor
Uniformes e EPI	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81
Total de Insumos diversos	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Encargos 74,12%	Encargos 73,86%	Encargos 73,86%	Encargos 73,86%
Total Encargos sociais e Trabalhistas	R\$ 1.290,41	R\$ 1.285,88	R\$ 1.285,88	R\$ 1.285,88
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	7,00%	R\$ 276,55	R\$ 276,23	R\$ 280,85
Tributos	14,25%	R\$ 737,61	R\$ 736,76	R\$ 749,09
Tributos Federais (PIS/PASEP = 1,65% e COFINS = 7,60%)	9,25%	R\$ 478,80	R\$ 478,25	R\$ 486,25
Tributos Estaduais (ISS = 5,00%)	5,00%	R\$ 258,81	R\$ 258,51	R\$ 262,84
Lucro	5,00%	R\$ 211,36	R\$ 211,12	R\$ 214,65
Total Custos Indiretos		R\$ 1.225,52	R\$ 1.224,11	R\$ 1.244,59
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Repactuação 1º/8/2016	Revisão SAT 1º/1/2017	Vale-transporte 1º/2/2017	Prorrogação 1º/8/2017
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 1.740,97	R\$ 1.740,97	R\$ 1.740,97	R\$ 1.740,97
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 852,48	R\$ 852,48	R\$ 918,48	R\$ 918,48
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.290,41	R\$ 1.285,88	R\$ 1.285,88	R\$ 1.285,88
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 3.950,67	R\$ 3.946,14	R\$ 4.012,14	R\$ 4.012,14
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.225,52	R\$ 1.224,11	R\$ 1.244,59	R\$ 1.244,59
Valor do Posto de Trabalho	R\$ 5.176,19	R\$ 5.170,25	R\$ 5.256,73	R\$ 5.256,73
Quantidade de Postos	3	3	3	3
Total Mensal do Posto de Trabalho (Bloquista/Acabador)	R\$ 15.528,57	R\$ 15.510,75	R\$ 15.770,19	R\$ 15.770,19



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF
PLANILHA DE PREÇOS**

Profissional: EDITOR ELETRÔNICO/DIAGRAMADOR

Quantidade de Postos de Trabalho: 01	CCT n. DF000683/2016		Data Base: 1º de agosto	
Local de Prestação dos Serviços: SAAN Qd 01 Lotes 10/70, Brasília - DF				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Repactuação 1º/8/2016	Revisão SAT 1º/1/2017	Vale-transporte 1º/2/2017	Prorrogação 1º/8/2017
Salário-base	R\$ 3.335,76	R\$ 3.335,76	R\$ 3.335,76	R\$ 3.335,76
Adicional de insalubridade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total da Remuneração	R\$ 3.335,76	R\$ 3.335,76	R\$ 3.335,76	R\$ 3.335,76
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	Valor
Transporte	R\$ 74,85	R\$ 74,85	R\$ 129,85	R\$ 129,85
Auxílio-alimentação	R\$ 331,76	R\$ 331,76	R\$ 331,76	R\$ 331,76
Auxílio-Creche	R\$ 222,90	R\$ 222,90	R\$ 222,90	R\$ 222,90
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 634,51	R\$ 634,51	R\$ 689,51	R\$ 689,51
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	Valor
Uniformes e EPI	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81
Total de Insumos diversos	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Encargos 74,12%	Encargos 73,86%	Encargos 73,86%	Encargos 73,86%
Total Encargos sociais e Trabalhistas	R\$ 2.472,47	R\$ 2.463,79	R\$ 2.463,79	R\$ 2.463,79
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	7,00% R\$ 455,67	R\$ 455,06	R\$ 458,91	R\$ 458,91
Tributos	14,25% R\$ 1.215,36	R\$ 1.213,74	R\$ 1.224,01	R\$ 1.224,01
Tributos Federais (PIS/PASEP = 1,65% e COFINS = 7,60%)	9,25% R\$ 788,92	R\$ 787,87	R\$ 794,53	R\$ 794,53
Tributos Estaduais (ISS = 5,00%)	5,00% R\$ 426,44	R\$ 425,87	R\$ 429,48	R\$ 429,48
Lucro	5,00% R\$ 348,26	R\$ 347,80	R\$ 350,74	R\$ 350,74
Total Custos Indiretos	R\$ 2.019,29	R\$ 2.016,60	R\$ 2.033,66	R\$ 2.033,66
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Repactuação 1º/8/2016	Revisão SAT 1º/1/2017	Vale-transporte 1º/2/2017	Prorrogação 1º/8/2017
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 3.335,76	R\$ 3.335,76	R\$ 3.335,76	R\$ 3.335,76
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 634,51	R\$ 634,51	R\$ 689,51	R\$ 689,51
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81	R\$ 66,81
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.472,47	R\$ 2.463,79	R\$ 2.463,79	R\$ 2.463,79
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 6.509,55	R\$ 6.500,87	R\$ 6.555,87	R\$ 6.555,87
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 2.019,29	R\$ 2.016,60	R\$ 2.033,66	R\$ 2.033,66
Valor do Posto de Trabalho	R\$ 8.528,84	R\$ 8.517,47	R\$ 8.589,53	R\$ 8.589,53
Quantidade de Postos	1	1	1	1
Total Mensal do Posto de Trabalho (Editor/Diagramador)	R\$ 8.528,84	R\$ 8.517,47	R\$ 8.589,53	R\$ 8.589,53



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF
DEMONSTRATIVO VALE-TRANSPORTE

Período: 1º/8/2016 a 31/7/2017 - repactuação CCT 20126/2017 n. DF000683/2016, datado de 08/12/2016					
Quadro 01 - Custeio					
Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados /Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 3.979,84	22	R\$ 374,00	R\$ 238,79	R\$ 135,21
Cortador Gráfico	R\$ 2.543,83	22	R\$ 374,00	R\$ 152,63	R\$ 221,37
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.518,07	22	R\$ 374,00	R\$ 15,18	R\$ 358,82
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.335,76	22	R\$ 330,00	R\$ 200,15	R\$ 129,85
Quadro 02 - Tarifas vale-transporte - reequilíbrio					
Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Cortador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$ 15,00

Período: 1º/8/2017 a 31/7/2018 - prorrogação da vigência					
Quadro 01 - Custeio					
Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados /Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 3.979,84	22	R\$ 374,00	R\$ 238,79	R\$ 135,21
Cortador Gráfico	R\$ 2.543,83	22	R\$ 374,00	R\$ 152,63	R\$ 221,37
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.518,07	22	R\$ 374,00	R\$ 15,18	R\$ 358,82
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.335,76	22	R\$ 330,00	R\$ 200,15	R\$ 129,85
Quadro 02 - Tarifas					
Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Cortador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$ 15,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO III AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF
QUADRO RESUMO

Categoria	Qtd	Valor mensal atual	Valor mensal a partir 1º/8/2016	Valor mensal a partir 1º/1/2017	Valor mensal a partir 1º/2/2017	Valor mensal a partir 1º/8/2017
Impressor em Off-Set	2	R\$ 19.517,32	R\$ 20.998,62	R\$ 20.969,98	R\$ 21.142,92	R\$ 21.142,92
Cortador Gráfico	1	R\$ 6.829,85	R\$ 7.336,19	R\$ 7.326,78	R\$ 7.413,25	R\$ 7.413,25
Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 14.489,46	R\$ 15.528,57	R\$ 15.510,75	R\$ 15.770,19	R\$ 15.770,19
Editor/Diagramador	1	R\$ 7.930,94	R\$ 8.528,84	R\$ 8.517,47	R\$ 8.589,53	R\$ 8.589,53
Total mensal estimado		R\$ 48.767,57	R\$ 52.392,22	R\$ 52.324,98	R\$ 52.915,89	R\$ 52.915,89



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO IV AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF

TABELA DE ENCARGOS
a partir de 1º/8/2016

CONTRATO N. 023/2013 - CJF - APECE SERVIÇOS GERAIS

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	3,00	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		36,80	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
	Subtotal	12,12	
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,46	
		16,58	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		0,04	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,00	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		4,82	

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,01	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	Subtotal	11,61	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	4,27	
		15,88	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,80
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,58
4.3	Afastamento Maternidade	0,04
4.4	Custo de Rescisão	4,82
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,88
		74,12

5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,00
B	Tributos	
	COFINS	7,60
	PIS	1,65
	ISSQN	5,00
		14,25
C	Lucro	5,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO IV AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF

TABELA DE ENCARGOS
A partir de 1º/1/2017
CONTRATO N. 023/2013 - CJF - APECE SERVIÇOS GERAIS

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,79	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		36,59	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
	Subtotal	12,12	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,43	
		16,55	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		0,04	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF, artigos 477,487 e 491, da CLT
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,00	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		4,82	

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII. CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art 59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,01	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	Subtotal	11,61	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	4,25	
		15,86	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,59
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,55
4.3	Afastamento Maternidade	0,04
4.4	Custo de Rescisão	4,82
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,86
		73,86

5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,00
B	Tributos	
	COFINS	7,60
	PIS	1,65
	ISSQN	5,00
		14,25
C	Lucro	5,00